



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

EMENDA Nº 35 , DE 09 DE Outubro DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000963/2023

09/10/2023 16:15:19

EMENDA

.Altera o Art. 1º e o Art. 2º do Projeto de Lei nº 141/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Quadro DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA constante no Art. 1º do Projeto de Lei nº 141/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	3209 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Atividade	2.309 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Elemento de despesa	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso	170600000003 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor		RS 350.000,00
Elemento de despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	170600000004 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor		RS 597.748,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º O Parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 141/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º....

Parágrafo único. Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I. os provenientes de excesso de arrecadação:

a) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - fonte de recursos 170600000003 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO;

b) R\$ 597.748,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais) - fonte de recursos 170600000004 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO”.

Art. 3º

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2023.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador